

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá** RETIFICA o item 2. Do Capítulo I – DOS CARGOS, conforme segue:

#### Leia-se como segue e não como constou:

Códigos dos cargos	Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para deficiente (5%)	Vencimentos (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada de Trabalho (horas semanais)
017	Assistente Social	2	1	1	2.356,64	<ul> <li>Ensino Superior completo em Serviço Social</li> <li>Registro no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS</li> </ul>	30

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guaratinguetá, 09 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DE ACORDO.

Miguel Sampaio Junior

Secretário da Administração



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354

### **DECRETO**



#### DECRETO Nº 8.725, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.913, de 06 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 101.540,00 (cento e um mil, quinhentos e quarenta reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
357	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 47.540,00
549	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.01 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	3.1.90.13.00	R\$ 24.000,00
	02.18 – SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 30.000,00

Total de Suplementações R\$ 101.540,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
356	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 47.540,00
548	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.01 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	3.1.90.11.00	-R\$ 24.000,00
	02.18 – SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 30.000,00

Total de Anulações - R\$ 101.540,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS GERALDO BOTAN SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354

### **DECRETO**



#### DECRETO Nº 8.726, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.846, de 12 de junho de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 1.286.337,22 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 335.070,00
	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 283.267,22
219	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	R\$ 515.000,00
220	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00	R\$ 149.000,00
312	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 4.000,00

#### Total de Suplementações R\$ 1.286.337,22

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 618.337,22
242	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERV. DE MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11.00	-R\$ 515.000,00
243	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERV. DE MERENDA ESCOLAR	3.1.90.13.00	-R\$ 149.000,00
316	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.000,00

Total de Anulações - R\$ 1.286.337,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS GERALDO BOTAN SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 094/19. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de licença de sistema de gestão pública, abrangendo os serviços de implantação, conversão, migração de dados, integração com outros sistemas, manutenção e customização, treinamento, suporte e atendimento, bem como suas atualizações pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: EMBRÁS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA, R\$ 1.056.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 01/08/2019.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 065/19. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI -ME, R\$ 4.719,79; GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, R\$ 11.285,00; FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP, R\$ 6.163,50; DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI, R\$ 21.926,00; COMERCIAL LICYTARE LTDA, R\$ 6.072,25 e BRAVERY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, R\$ 2.943,72. Prazo: 90 dias. Data: 18/07/2019.



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354

LEI



LEI MUNICIPAL № 4.976, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil Augusta e Respeitável Loja Simbólica – A.R.L.S. "Luz da Mantiqueira".

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a associação civil sem fins lucrativos Augusta e Respeitável Loja Simbólica — A.R.L.S. "Luz da Mantiqueira", Loja Maçônica com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0019/2019, de Autoria do Vereador Marcelo Coutinho "Celão".

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354

### **PORTARIA**



PORTARIA № 11.515, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Designa o suplente MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar por motivo de férias dos titulares.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### **RESOLVE:**

Designar, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2019, MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA, para responder em substituição pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 05 a 19 de agosto de 2019, titular Liliam de Oliveira e, 21 de agosto a 04 de setembro de 2019, titular Leila Aparecida Pisani Rocha, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LIII.



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354

### **PORTARIA**



#### PORTARIA № 11.516, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 002/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:** 

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2017;

38° CARINA LOPES GUIMARÃES CHARLEAUX Professor I – Fundamental

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIV

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LIII



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354

### **PORTARIA**



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.516, de 06 de agosto de 2019 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 — Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes

documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- I) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354

### **PORTARIA**



### PORTARIA Nº 11.517, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE,** para o quadriênio 2017 a 2021 e, revoga a Portaria nº 10.853, de 31 de julho de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Municipal n.º 3.481 de 09 de fevereiro de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar no Município,

CONSIDERANDO o disposto na resolução CD/FNDE nº 26/2013,

#### RESOLVE:

NOMEAR, à vista de indicações dos segmentos representados no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, os membros a seguir relacionados, que sem remuneração a qualquer título, dado o caráter de interesse público e relevante dos serviços prestados, comporão referido Conselho para o quadriênio 2017 a 2021:

### Representantes do PODER EXECUTIVO:

Titular: Pedro Fernando dos Santos - RG: 52625757-X e CPF: 007.590.230-34

Suplente: Roseli Ferreira Cândido de Sousa - RG: 25679859-X e CPF: 276.793.948-65

### Representantes dos PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

<u>Titular:</u> Beatriz Helena de Macedo – RG: 12.861.483-3 e CPF: 071.015.178-03

**Suplente:** Debora Silva de Lima – RG: 47.273.762-4 e CPF: 408.451.548-50

<u>Titular:</u> Silvia Helena da Silva – RG: 18.850.195 e CPF: 109.672.598-35

Suplente: Adriano do Prado Gerônimo - RG: 41.006.292-3 e CPF: 340.759.678-24

### Representantes dos PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:

Titular-Presidente: Marcelo Augusto Braga - RG: 22.980.543-7 e CPF: 150.190.108-71

Suplente: Monica da Silva Ferreira - RG: 29.875.201-3 e CPF: 201.867.818-30

Titular-Vice Presidente: Danielle Pereira da Silva - RG: 45.860.703-4 e CPF: 376.192.808-47

Suplente: Laurensse Elaine Almeida Souza - RG: 49.658.285-9 e CPF: 366.863.888-82



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354

### **PORTARIA**



PORTARIA Nº 11.517, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

-2.

### Representantes da SOCIEDADE CIVIL:

<u>Titular:</u> Vivian Magalhães Silva - RG: 41.024.646-3 e CPF: 344.153.678-95

Suplente: Mariana de Jesus - RG: 42.825.022-1 e CPF: 315.813.398-95

<u>Titular:</u> Fabrício Leme Franco Geraldine - RG: 23.773.552-5 e CPF: 252.786.552-5

Suplente: Graziele Aparecida dos Santos Vieira – RG: 44.953.132-6 e CPF: 370.870.498-36

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354

CÂMARA MUNICIPAL



### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 02 - Contrato nº 20/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017 - LCT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADO: VALTRONICS COMERCIAL E PRODUTOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para operação e manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos da Câmara Municipal de Guaratinguetá de áudio, vídeo e câmaras dos sistemas.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de agosto de 2019.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS Diretor Geral – OAB/SP 155.273

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354 **CÂMARA MUNICIPAL** 



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.605, de 02 de agosto de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares Assessora Parlamentar FLAVIA APARECIDA GALVÃO DE FRANÇA VIANA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE.

à Senhora Flavia Aparecida Galvão de França Viana, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-.-.-As férias serão gozadas do dia dezenove de agosto ao dia dezessete de setembro de 2019.-.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias de agosto de dois mil e dezenove.

> MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. R. Maries CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO Diretora Legislativo

MCVC/grm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL /FAX: (12) 3123-2400 - CFP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354 CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 786, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Emérita ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ ANTONIO REIS CIPOLLI, Proprietário da Choperia e Restaurante Ganisa.

PROCESSO Nº 3214-2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **GUARATINGUETÁ:** 

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA EMÉRITA GUARATINGUETAENSE ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ ANTONIO REIS CIPOLLI, Proprietário da Choperia e Restaurante Ganisa, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

> MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 022-2019. de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

intia de O.R. Marico CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO Diretora do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa - MC/vr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 09 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.354

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.604, de 02 de agosto de 2019.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares à Servidora Pública TATIANA CAMILO DA SILVA RAMOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Servidora Tatiana Camilo da Silva Ramos, Oficial Legislativo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.------. As férias serão gozadas do dia sete ao dia vinte um de agosto de 2019.------

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br